



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Sul Data: 26 de maio de 2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica, com fornecimento de equipamentos em comodato, para 16 (dezesseis) pontos de atendimento ao cidadão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade premente de garantir conectividade de alta qualidade e disponibilidade nos pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. A utilização do sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS AB), com o componente e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), é central para a gestão da saúde no município. Este sistema exige uma infraestrutura de internet robusta para o registro e acesso em tempo real a prontuários, agendamentos, resultados de exames, além de viabilizar a telemedicina e telessaúde, a integração de dados e a comunicação eficiente entre as equipes e com a população. A atual infraestrutura é insuficiente, comprometendo a eficiência dos serviços e a qualidade do atendimento à saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Serviço de Acesso à Internet

- Tecnologia: Fibra Óptica.
- Velocidade de Download: Mínimo de 300 Mbps (trezentos megabits por segundo).
- Velocidade de Upload: Mínimo de 150 Mbps (cento e cinquenta megabits por segundo).
- Tipo de Conexão: Dedicada ou semidedicada, garantindo banda mínima contratada.
- Endereçamento IP: Fornecimento de IP(s) público(s) fixo(s), se necessário para acesso remoto seguro a sistemas específicos da Secretaria.

3.2. Equipamentos em Comodato

- Roteador: Fornecimento de 16 (dezesseis) roteadores em regime de comodato, um para cada ponto de instalação.
- Especificações do Roteador:
 - Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax).
 - Compatível com a velocidade de internet contratada.
 - Portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).
 - Operação em frequências de 2.4 GHz e 5 GHz simultaneamente.
 - Suporte a múltiplos SSIDs (Service Set Identifiers), se aplicável.

- Recursos de segurança Wi-Fi (WPA2/WPA3).

3.3. Qualidade e Disponibilidade do Serviço

- Disponibilidade (Uptime): Garantia de uptime mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) mensal.
- Latência: Baixa latência, compatível com aplicações de tempo real (voz e vídeo).
- Jitter: Baixo jitter, para garantir a qualidade de chamadas de voz e vídeo.
- Perda de Pacotes: Mínima perda de pacotes.
- Monitoramento: A Contratada deverá disponibilizar ferramentas ou relatórios de monitoramento da qualidade do serviço.

3.4. Suporte Técnico

- Atendimento: Suporte técnico especializado 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7).
- Tempo de Resposta: Tempo máximo de resposta para chamados críticos de 4 (quatro) horas.
- Tempo de Solução: Tempo máximo para restabelecimento do serviço em caso de interrupção total de 8 (oito) horas.
- Canais de Atendimento: Telefone, e-mail e/ou portal de atendimento.

4. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser instalados em 16 (dezesseis) pontos de atendimento ao cidadão da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário do Sul, conforme a lista de endereços detalhada no ANEXO I deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar a instalação completa dos links de fibra óptica e dos roteadores em todos os 16 pontos, incluindo cabeamento interno necessário para a conexão do roteador.
- Configurar os equipamentos para o pleno funcionamento do serviço.
- Garantir a qualidade e disponibilidade do serviço conforme as especificações técnicas.
- Prestar suporte técnico conforme item 3.4.
- Substituir equipamentos em comodato que apresentem defeito sem ônus adicional para a Contratante.
- Manter a rede e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- Cumprir todas as normas e regulamentações da ANATEL e demais órgãos competentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os locais para instalação e acesso às dependências para a equipe técnica da Contratada.
- Indicar um ponto focal para comunicação e acompanhamento dos serviços.
- Informar prontamente à Contratada sobre quaisquer problemas ou interrupções no serviço.
- Zelar pelos equipamentos em comodato, utilizando-os de acordo com as recomendações do fabricante.

7. PRAZOS

- Prazo de Instalação: O prazo máximo para a instalação e ativação de todos os 16 pontos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.
- Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O serviço será considerado aceito após a verificação do cumprimento de todas as especificações técnicas, incluindo as velocidades de download e upload, a estabilidade da conexão e o funcionamento adequado dos equipamentos em todos os pontos de instalação.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão aplicadas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Quaisquer alterações neste Termo de Referência deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.
- Casos omissos serão resolvidos pela Contratante, com base na legislação vigente.

ANEXO I - LISTA DE ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO

- 1 EAP 01- Sec. Da Saúde, 7 de setembro, 2296
- 2 EAP 02 – Marechal Floriano Peixoto, 2168 - Centro
- 3 EAP 03 - Rua Andradas, 2860 - Centro
- 4 ESF 1– COHAB, Dom João VI, 375 – COHAB
- 5 ESF 2 – Progresso, Amaro Souto, 632 – Progresso
- 6 ESF 3 – Vila Nova, Almirante Tamandaré, 2471
- 7 ESF 4 – Ana Luiza, Rotary Club 386 – Ana Luiza
- 8 ESF 5 – Creche, João Brasil, 80
- 9 ESF 6 – Artidor Ortiz, Men de Sá, 409 – Artidor Ortiz
- 10 ESF 7 - Rua Amaro Souto, 1663 – Bairro Progresso
- 11 CAPS – Francisco Neto, 640 – Artidor Ortiz
- 12 Vigilância Sanitária – Rua Amaro Souto, 1663 – Bairro Progresso
- 13 Farmácia Municipal – Rua General Canabarro, 1330
- 14 Pré-Natal – Rua Voluntários da Pátria, - Centro
- 15 Prefeitura Municipal – Rua Amaro Souto, 2203 – Centro - Servidor da Cidade Digital.
- 16 Posto de Atendimento Médico do Bairro Antenor Rocha – Rua